



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 108/2024 AO PDL N° 13/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 13/2024, que “*Concede o Título de Cidadã do Recife à Irmã Jucilene de Souza*”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 13/2024, de autoria do Vereador Felipe Alecrim, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende concede o Título de Cidadã do Recife à Irmã Jucilene de Souza.

A Irmã Jucilene de Souza nasceu no dia 30 de julho de 1975, na cidade de Porto da Folha, no estado de Sergipe. É a penúltima entre seus 9 (nove) irmãos da família que o Sr. José Luiz de Souza e a Sra. Terezinha de Souza constituíram. Seus pais sempre foram muito piedosos e conduziram seus filhos no “caminho” Cristão, dotando-os de honestidade e crença nas Coisas Divinas. Essa família, do Sertão Sergipano, traz, em suas origens, a força da luta e a força da vida, “regadas” pelas águas do Rio São Francisco.

A Irmã Jucilene de Souza viveu, durante sua juventude, com sua família no Sertão Sergipano e teve contato com a cultura local. No entanto, foi através do





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

engajamento nas Pastorais da Igreja, especialmente na Crisma, que iniciou a sua vocação. Além de vir de uma Família Cristã, a Irmã Jucilene de Souza contou com o exemplo e o testemunho do Padre Isaías Carlos Nascimento, do Frei Angelino, entre outros, os quais a impulsionaram a escutar a “voz” de Deus, igualmente como ocorreu na história do povo de Israel, segundo o Livro do Deuteronômio 6,4: “Ouve, Israel, o Senhor nosso Deus é o único Senhor”. Entendendo e acreditando nesse “único Senhor”, ela resolveu entregar-se, radicalmente, à causa do Evangelho.

Além disso, começou a participar da Pastoral Vocacional na sua Diocese, em Propriá SE. Entre vários carismas e modos de vida, um lhe conquistou, o que foi apresentado pelo Frei Angelino Caio Feitosa, da Ordem dos Frades Menores (OFM), em 1991. Tratava-se de uma pequena Família Religiosa de Recife: as Servas Franciscanas da Divina Providência.

No ano seguinte, com apenas 17 anos, ela resolveu sair de sua residência para viver nas “mãos” da Divina Providência. Passados os primeiros anos de formação, ou seja, o Aspirantado, em 1992, e o Postulantado, em 1993, a Irmã Jucilene de Souza foi admitida ao Noviciado, que é uma etapa canônica e inicial da Vida Religiosa Consagrada. O início do seu Noviciado foi realizado na Comunidade de São Francisco, no Bairro Jordão Baixo, em 1994, pelo Padre Bruno, de quem ela recorda com muita estima. Toda essa fase formativa foi realizada no Bairro Jordão, na cidade do Recife.

Na Comunidade do Jordão, a Irmã Jucilene de Souza pôde “alimentar” a sua fé e a sua formação intelectual no aprofundamento da Vida Religiosa, em especial, da Congregação. Ela também aprendeu, recordou e viveu o sonho e o desejo da Madre, Maria Madalena, e das suas primeiras Companheiras de Congregação. Assim, foi na vivência da Vida Comunitária, nos Encontros Intercongregacionais, como a Conferência dos Religiosos do Brasil, nos Trabalhos Pastorais e na Formação oferecida pela Congregação que a Irmã Jucilene de Souza, no dia 2 de fevereiro de 1996, com a aprovação das Irmãs de sua Congregação e da Igreja, realizou sua Primeira Profissão Religiosa, emitindo, perante Deus e o povo, os Conselhos Cristãos. A Irmã Jucilene de Souza tem uma vida marcada pela pobreza, castidade





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

e obediência. Em 2001, esse mesmo compromisso foi firmado, perpetuamente, na Profissão Solene. Ambas as Profissões, foram realizadas no Oratório da Divina Providência.

A Irmã Jucilene de Souza teve a oportunidade de se formar e adquirir conhecimentos para ajudar na missão da Congregação. Por meio da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB), realizou diversos Cursos, como a Escola para Formadores, o Centro de Renovação Espiritual (CERNE) e a Escola Bíblica. Ela cursou Administração, na Faculdade de Igarassu (FACIG), e cursou sua Pós-Graduação em Gestão e Elaboração de Programas e Projetos Sociais, na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Fez também diversos Cursos de Contabilidade para auxiliar a Área Administrativa e Burocrática da Congregação e do Oratório.

Ademais, a Irmã Jucilene de Souza realizou diversas missões populares e morou em várias casas da Congregação: João Pessoa-PB, Jordão, Ibura, Itapissuma, Tamandaré, Arruda, Água Fria e no Oratório. A sua vida foi e é marcada pela missão com a Área Administrativa da Congregação e pela atuação em prol dos pobres.

A Irmã Jucilene de Souza viveu os ideais e as concretizações das Comunidades Eclesiais de Base e ajudou na Coordenação da Família Franciscana. Ela tem um Tom Político e Partidário muito forte, em favor de um mundo mais justo e fraterno, acredita que o mundo será melhor quando o “menor que padece acreditar no menor”. Sua última Função dentro da Congregação é a Administração e a Condução do Oratório, como Obra Social e Comunidade Eclesial. Ela está desde 2010 administrando o Oratório. Enfrentou diversos desafios, especialmente nos casos de denúncias e notificações de exploração sexual e abusos contra crianças e adolescentes, chegando a ser ameaçada pela audácia e pela força, com as quais defendia, e ainda defende, a vida das crianças pobres, especialmente aquelas que são atendidas pelo Oratório.

Com o apoio das suas Irmãs de Congregação e toda a equipe, a sua luta é incansável para manter os trabalhos do Oratório. Além da missão no Oratório, ela





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ajuda a Equipe de Coordenação da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB) e auxilia em outros trabalhos da Congregação. Desde sua saída da cidade natal, a Irmã Jucilene de Souza passou a maior parte de sua vida trabalhando e residindo na cidade do Recife, ou seja, desde os seus 17 anos. Dessa maneira, no ano de 2024, completam-se 32 anos que ela se dedica à Missão Cristã e Social em nosso município.

Assim, por sua trajetória de fé, amor e serviço ao próximo e, também, por sua luta social contínua, a Irmã Jucilene de Souza é digna da presente Homenagem, sendo merecedora incontestemente do Título de Cidadã do Recife.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 19/03/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 04/04/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadã do Recife” está prevista no art. 224³ e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 13/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 13/2024 de autoria do Vereador Felipe Alecrim.

ZÉ NETO
Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANDREZA ROMERO
Vice- Presidente

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

